

## LEI Nº 1.021/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 271,10(Duzentos e setenta e um reais e dez centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.451.0133.2040 – MANUT. E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DETRAN		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33703 - Convênio Detran-Pr -Superávít	R\$	271,10
Financeiro-Exercício Anterior		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>271,10</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do Convênio DETRAN-PR.

<b>Fonte</b>	<b>Superávít Financeiro</b>	<b>DETRAN-PR</b>	<b>- R\$</b>	<b>271,10</b>
<b>33703</b>	<b>Exercício Anterior</b>			

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Republicado em face de incorreções

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**